



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

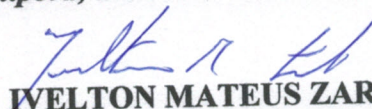
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0470	Enfrentamento da Emergência decorrente do CORONAVÍRUS
10.122.0470.2091	Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1235) 4511 Outras Transf.
Fundo a FundoR\$ 38.280,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0160.2022	Assistência Ambulatorial – Média e Alta Complexidade
3.3.90.360000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3495) 40 ASPSR\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 40 ASPSR\$ 2.000,00
Recurso 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo.....R\$ 38.280,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 05/02/2021
a 20/02/2021 